



OS COLÉGIOS DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL: BUROCRACIA E ESTRANGEIRISMO

RACHEL SILVEIRA WREGE*

A solução encontrada para Portugal superar a falta de padres em altos cargos da Companhia de Jesus no Brasil, não consistiu no investimento de padres com o curso completo de Teologia. Com um raciocínio colonizador e, assim sendo, dominador, próprio de uma Metrópole em relação a uma Colônia, o jeito encontrado para resolver o referido problema foi o de enviar padres intelectualmente completos para a Colônia, tanto de Portugal como de outros países afeitos ao pensamento dominante, que por sua vez reproduzia-se, gerando uma seletividade ainda mais crescente no ensino superior. Podemos concluir que o estrangeirismo jesuítico no ensino colonial estava intimamente relacionado à privação de nascidos no Brasil ao respectivo grau de ensino. Estava claro na mente dos portugueses quem era nascido na Colônia, incluindo-se os mamelucos ou mestiços, por disparem de um parentesco português. Sendo assim, os índios puros eram considerados brasileiros e, os negros de seus locais de origem. Aos “estrangeiros” destinavam-se aos que não se encaixavam nesta classificação. Esta observação é importante quando se faz menção aos padres estrangeiros e, principalmente, a quem era considerado aluno de algum colégio jesuítico da Colônia, que além de não ser índio, nem negro, não podia ser de origem judaica (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 236-241).

O determinado vínculo entre a falta de pessoal nascido no Brasil, que fosse altamente qualificado e a existência de padres estrangeiros na Colônia, registrou-se em alguns fatos elencados por Serafim Leite. Entendo que neste aspecto, o historiador da Companhia de Jesus no Brasil, é confuso em sua exposição, na sua obra “História da Companhia de Jesus no Brasil”. Além disso, ele relaciona a baixa qualificação dos padres do Brasil com a vinda de padres estrangeiros, sendo que não lamenta sobre o problema quanto à formação dos padres do Brasil, apenas a justifica. Para a infelicidade dos jesuítas de origem colonial, o ano de 1663 marcou o destino de suas carreiras, por ser nomeado Jacinto de Magistris para o cargo de Visitador, que atuaria como verificador das atividades dos padres na Colônia, com o atributo de ordenar a realização do que o Padre Geral lhe atribuía. Este padre, de origem estrangeira, portanto, não sendo natural de Portugal e nem do Brasil, trouxe a experiência de ter sido procurador da Província do Malabar, localizada na Índia. O Padre Geral fez uso de seu poder

*UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”- FCT – Faculdade de Ciências e Tecnologia – Departamento de Educação - Doutora em História e Filosofia da Educação pela Faculdade de Educação da UNICAMP.

supremo ao elencar Jacinto de Magistris para ser visitador da Colônia, feito este que agradou ao rei de Portugal, porém preocupou e entristeceu os padres da então Colônia, como evidência da consonância de Roma com Portugal para o atendimento das propostas educacionais colonizadoras. Esta função era bastante adequada para o que se estava propondo, uma vez que ela era responsável pelo relacionamento entre os padres de Portugal e da Colônia, articulando-se ainda com o rei de Portugal. Portanto, o padre visitador transitava livremente no ambiente da Coroa Real e nos meios institucionais jesuíticos da Colônia (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 33-43, 51, 69, 87).

Vejamos como Serafim Leite aborda esses vínculos:

Ao voltar do Brasil a Lisboa, o P. Jacinto de Magistris foi recebido com veneração na Côrte, e El-Rei escreveu os seus louvores ao Geral, oferecendo-lhe o seu patrocínio ou para ele voltar ao Brasil ou para ir para a Índia, como o P. Geral determinasse (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VI: 40).

Pela leitura feita da Obra de Serafim Leite, percebi que a nomeação de um visitador estrangeiro sobrepujou uma lei da própria Companhia de Jesus, que estabelecia como norma, a inexistência do cargo de visitador se realizar por padres de outra origem que não a da Metrópole e Colônia. Os jesuítas, feitores de tal lei, não se submeteram a ela (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 33-43, 51, 69, 87).

Tratando o P. Jacinto de Magistris do seu embarque com o Conde de Óbidos, Vice-Rei do Brasil, declarou-lhe este que no Brasil os estrangeiros não podiam ser superiores, de acordo com a lei então vigente; lei que aliás se não cumpria, porque o P. José da Costa, estrangeiro, era Provincial do Brasil (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 34-35).

Fazendo-se uma tentativa de perceber criticamente o que apenas Serafim Leite descreve, o leitor pensará que este visitador, conquistando a antipatia dos padres da Colônia, além de não dar mostras de se importar com a referida lei, pois oficialmente estava amparado por autoridades políticas, se impôs sob a forma de mandatário autoritário do Padre Geral, em razão de não ter a confiança dos padres, subalternos. O visitador ordenou, assim, que os padres saldassem dívidas que tinham para com Portugal e com o Japão. Contudo, a medida mais forte a ser seguida competia à área escolar, ou seja, a de que não se aceitassem mais alunos de origem da Colônia que quisessem se tornar jesuítas, do que se conclui que o ensino superior viu-se sem alunos, de 1662 a 1664. De Magistris apenas repetira o que havia feito na

Índia enquanto política de incremento à proveniência de estrangeiros nas colônias portuguesas. A desculpa era a de que os jesuítas da Colônia estavam formando muitos jesuítas locais (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 236-241).

Quem pretendia, então, ser jesuíta neste período não foi possível, nem viável foi a permanência dos jesuítas de naturalidade colonial em atividades de liderança e de alta administração da Companhia de Jesus da Colônia, considerados, por este visitador, desprovidos de virtude religiosa para assumir tal responsabilidade. Continuando a descrição do historiador dos jesuítas do Brasil, os padres foram afastados para ocupações de ordem mais prática, sendo distribuídos dispersivamente pelas aldeias e casas de ensino, provavelmente, devido à insegurança da respectiva autoridade. Com todas essas ordenações, o que Jacinto de Magistris na verdade realizou foi o chamamento de padres de Portugal para exercerem os trabalhos que eram anteriormente realizados pelos padres da Colônia. Dava-se o estímulo para que o Colégio da Bahia formasse jesuítas ainda alunos que viessem de Portugal para cursarem o noviciado, em substituição ao excessivo número de alunos da Colônia, considerado pelo Padre Geral (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 33-43, 51, 69, 87, 239-241).

Há indicações de que os objetivos de De Magistris se efetivaram porque deram início a uma reação contrária, através de uma representação escrita pela Câmara de Vereadores da Bahia em 1665 ao rei de Portugal, em atitude de reclamação quanto ao preconceito de se educar padres coloniais. Os jesuítas locais tinham o seu argumento respaldado na ideia de liberdade, ocasionado em consequência da desvinculação do trono português do de Castela. Esta liberdade levava à defesa daquilo que era inerente àquele lugar, contra tudo o que se traduzia num certo estrangeirismo. Da parte dos padres jesuítas, este assunto resolveu-se com o mesmo entusiasmo, numa ação que demonstrou que eram capazes de decidir por si, o futuro do ensino e da formação dos padres da Colônia, por meio da deposição do visitador, sem a devida licença de quaisquer autoridades externas. Quanto a esta liberdade dos padres do Brasil, Serafim Leite sugere que ela tenha se dado em função das ideias em vigor, como se supôs, de libertação do trono português em relação ao espanhol. Sendo assim, ele retira dos jesuítas a responsabilidade das ideias que estavam tendo (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 44-54).

Seis padres, tanto de naturalidade da Colônia, como de Portugal, somados ao provincial que era estrangeiro, depuseram o Padre Visitador de Magistris e, tiveram como consequência, uma tremenda repreensão do Padre Geral em 1667, quando cinco deles foram

impedidos, por causa de seus atos insubmissos, de serem padres de decisões e de governança da Companhia de Jesus. Aos demais, como não foram encontrados no momento da notícia, não se viram privados do respectivo chamamento. Ainda, o Padre Geral afirmou ter aceitado a admissão de nascidos na Colônia ao sacerdócio e, de que não retirou os padres da procedência de altos cargos. Com tudo isso, o resultado dos acontecimentos foi promissor em relação aos argumentos dos padres coloniais, pois o Padre Geral teve de abafar a opinião pública de manifestantes da população. Para a desmoralização do Padre Geral e do Padre Visitador contribuíram as irregularidades que eles cometeram no tratamento dado à dívida que a Companhia de Jesus da Colônia e de Portugal tinha com o Japão, isto é, o Brasil teria de arcar também com a parte que competia a Portugal pagar do Colégio de Santo Antão de Lisboa. No que se referiu a esta atitude dos jesuítas de deposição do Padre Visitador, Serafim Leite se manteve bastante narrativo, sem quaisquer indícios de posicionamento. No entanto, ao não defender o Padre Visitador, e nem a justificativa do Padre Geral, pode-se concluir que Serafim Leite, de certa forma, vai ao encontro do que os jesuítas faziam, ou seja, de deposição de um Padre Visitador estrangeiro (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 41-59).

A exigência legal de que o ocupante do posto de visitador deveria ser um português de Portugal ou da Colônia cumpriu-se quando Antônio Vieira dispôs-se a ser visitador da Colônia, depois de ser quase obrigado a exilar-se na Índia Oriental pela pena imposta a ele pela Inquisição. Ele terminou não indo para onde a Inquisição pretendia, devido a complicações de sua saúde e, permaneceu em Portugal. Cumpridas as exigências inquisidoras, em 1688 este padre vem para a Colônia com a mais alta ocupação, ao invés de se tornar consultor da Rainha da Suécia, a convite dela. Ao se posicionar no que se referia à hierarquia de funções da Companhia de Jesus relacionada com a naturalidade dos padres, fez com que se cumprissem as normas do rei de Portugal. Elas atribuíam para a ocupação dos cargos de visitador e provincial a preferência dos padres serem originalmente de Portugal ou da Colônia. Entretanto, o ordenamento régio tratou de não se esquecer de constar em suas cláusulas o estabelecimento de uma quantia inferior de padres nascidos na Colônia em relação aos portugueses. Diante desta norma, Vieira sendo simpático a ela, cumpriu-a e demandou a vinda de padres da Metrópole. Como parte do tipo de exposição de Serafim Leite, ele pareceu se mostrar favorável à deposição do Visitador estrangeiro, mas não à lei que limitava a admissão de nascidos no Brasil (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 73-78, 96).

Compreendi que o plano de se trazer cada vez mais padres de Portugal não era consensual no interior da Companhia de Jesus, devido ao fato de que nem todos os padres pensavam como Vieira. Alexandre Gusmão foi o expoente máximo da opinião inversa, o que elucidou o entendimento de que os padres entre si não formavam um acordo. Enquanto Vieira defendia a existência de padres portugueses na Colônia e que tivessem o domínio das línguas angolana e tupi, Alexandre Gusmão, como fundador do Seminário de Belém da Cachoeira, mostrava-se afeito à constituição de um grupo de padres. Ele acreditava que a então instituição teria condições de formar um número razoável de padres para que a Colônia não dependesse de padres de Portugal. Esta autonomia em relação a Portugal não teve sustentação porque era próprio da Colônia ter que se submeter ao rei português. É desta maneira que Serafim Leite colocou esta dependência, como algo natural da Colônia em relação à Metrópole. Tratando-se mais do parecer de Gusmão, ele, opostamente a Vieira, não visualizava como de máxima importância o ensino das línguas das colônias na formação dos padres, por ter vivido sempre no interior da instituição escolar, não sentindo a sua necessidade (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 73-78, 96).

Mostrando-se ao lado de Vieira, Serafim Leite escreve que até 1691, ano em que Vieira deixou de ocupar a função de Visitador, o direcionamento quanto à limitação de nascidos na Colônia ao sacerdócio continuou de maneira eficaz. Evidencio que a posição de Vieira foi característica, quer dizer, ao mesmo tempo em que resolvera a vida dos pretendidos ao sacerdócio que fossem da Colônia, não deixou escapar os estrangeiros de origem duvidosa e comprometedoras da colonização portuguesa no local. Ele tinha a clareza de que somente trazer portugueses era uma atitude cuidadosa em face da ameaça da Espanha de invadir os territórios do Brasil. A dada preocupação recebeu a sua atenção a partir de 1677, em justificativa da tentativa de se colonizar o Rio da Prata e o Amazonas com a ajuda de padres da confiança do rei de Portugal, porque estas regiões estavam servindo de moradia para os castelhanos (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 85, 93-109).

De acordo com o estudioso da Companhia de Jesus no Brasil, no ano seguinte ao da saída de Vieira das participações referentes à escolha dos destinos do sacerdócio na Colônia, o provincial colocou à Companhia de Jesus de Portugal, a necessidade de padres portugueses no Estado do Maranhão, sempre mais escassos do que no restante do Brasil; que o circuito das destinações desses padres se fizesse apenas entre Brasil e Portugal e, que para as outras colônias portuguesas se enviassem missionários europeus, que então não viriam para a

Colônia. O resultado disso foi desvantajoso para os padres que viviam há algum tempo na Colônia, em ocasião dos missionários italianos e da Europa Central, em número menor do que o esperado, terem se acomodado nos colégios, procurando torná-los semelhantes às escolas europeias, principalmente, em matéria de hábitos e costumes (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 85, 93-109).

A situação apontada por Serafim Leite sobrecarregou os jesuítas da Colônia quanto ao cuidado com as aldeias, ficando assim a distribuição deles e dos padres estrangeiros:

No grupo do Brasil sucedeu que, tirando alguns poucos estrangeiros, que aceitaram de coração alegre a vida anônima das Aldeias, os mais tendiam à vida dos Colégios, com a ideia implícita de que o Brasil do século XVII já não era país de Missões. Sorriam-lhes mais os cargos de governo e de ensino ou as missões rurais, pelas vilas ao redor dos Colégios: critério prematuro no século XVII, com o Brasil ainda cheio de Índios, e que levava como consequência, dada a existência efectiva das Aldeias, que o peso da catequese recaísse quase todo sobre os Portugueses (filhos do Brasil e de Portugal). E assim insensivelmente começaram a coexistir duas categorias de Jesuítas do Brasil, os dos Colégios e os das Aldeias; e nas disputas sobre a liberdade dos Índios notava-se que a não favoreciam tanto com os outros Padres, os que nunca tinham visto Índios, nem aprendido a sua língua (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 101).

A divisão entre os padres estrangeiros e os coloniais era mais acentuada por todo o Brasil do que no Maranhão, isto é, neste a distribuição dos jesuítas era homogênea, conforme a observação que faço de uma estatística apresentada por Serafim Leite. Mas, tanto no Maranhão como nas demais partes do Brasil, as funções dos padres eram díspares. O texto transcrito de Serafim Leite oportuniza a ideia de que as funções nobres de ensinar eram reservadas a muitos estrangeiros, como parte daquela proposta de trazê-los para tanto, a fim de dirigirem o ensino, sendo que a prática árdua da catequese incumbira-se aos missionários da Colônia, sem a completa formação em Teologia. A preservação dos estrangeiros em relação ao que era particular da Colônia, ou seja, aos aborígenes, fazia-os agir do mesmo jeito de quando viviam na Europa.

A distinção dos tipos de trabalho para os padres estrangeiros e para os da Colônia não existiu com tanto ímpeto na Missão do Maranhão e Grão-Pará, como ocorreu no Brasil, porque lá a colonização e a presença dos religiosos estavam ainda numa etapa inicial, na metade do século XVII, enquanto que no Brasil os jesuítas haviam criado as suas bases. Como a Missão do Maranhão e do Pará não tinha quase padres da Colônia, os de origem estrangeira foram muito bem-vindos. Desta descrição de Serafim Leite concluo que, por isso,

é que o protesto no Brasil, contra os padres estrangeiros de tomada de ocupação, não se manifestou no Maranhão e Grão-Pará (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 242-245).

Tenho a expor da Obra de Serafim Leite, que esta Missão do Maranhão e Grão-Pará buscou por uma formação teológica razoável e, para tanto, os padres pretenderam utilizar uma lei de 1574 que previa o envio de alunos jesuítas para terminarem os estudos em Évora ou em Coimbra, mas de fato ninguém se encaminhou neste sentido. O que se fez valer consistiu na chegada de alguns padres estrangeiros, provenientes daquela leva que chegou à Colônia no século XVII. Mas a quantia desses padres não foi o bastante, através da comprovação de que alunos pretendentes a jesuítas, do Maranhão, rumaram para os colégios da Companhia de Jesus de Portugal na esperança de receberem instrução gratuitamente, considerando-se que a Missão do Maranhão e do Pará não tinha meios financeiros para formá-los na Colônia. Desprezavam-na a própria Ordem Jesuítica e o Padre Geral, segundo Serafim Leite, na avaliação que faziam do ambiente maranhense e paraense, porque lá os padres possuíam uma pequena lavoura e criação de gados, não dando conta de sustentar a obra missionária. Porém, o motivo mais forte de suas desconsiderações foi de fundo moral. Não sendo as áreas habitadas, pela falta de desenvolvimento econômico e, ficando as terras e os aldeamentos distantes longe uns dos outros, os padres não se agrupavam para o fortalecimento espiritual contra as tentações daquilo que chamavam de “mundo terreno”. Isto, os jesuítas de Portugal não desejavam para os alunos da Colônia que iam estudar lá. A Companhia de Jesus de Portugal argumentou que, além disso, esses alunos não levavam os estudos a sério, pois gastavam muito para viverem sob a dependência da missão e, se alongavam anos a fio nos estudos. A forma de bloqueá-los foi bastante prática. Simplesmente, sabendo Portugal que o Maranhão e o Pará não podiam manter os alunos sob a dependência da Metrópole, esta lhes impôs o ônus financeiro do encargo dos alunos, o que inviabilizou a formação de um quadro sacerdotal para a região missionária (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 242-245).

Com um mínimo de padres estrangeiros e da Colônia, pela própria condição escassa de quem missionasse no Maranhão e Grão-Pará e, dada a situação financeira da região, o caminho viável foi a criação de um seminário em 1736 destinado à formação de catequistas, visando atender a um maior número de índios e colonos com a ministração da doutrina da Companhia de Jesus (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 244-247).

Apesar de Serafim Leite não clarificar, encontrei nas entrelinhas do que ele escreve o seguinte: a iniciativa conjunta do rei de Portugal e da Companhia de Jesus portuguesa, de

investirem no envio de seus padres ou que proviessem da Europa não foi bem conduzida dada a pequena quantia dos mesmos na Colônia, tanto no Brasil como no Maranhão e Grão-Pará. Talvez a intenção das autoridades fosse realmente a de produzir um alarde, iludindo os padres coloniais só para não formarem um grande número de sacerdotes qualificados. Serafim Leite dá alguns indicadores sobre a ilusão de que estou tratando, ao destacar a origem dos poucos padres estrangeiros, numa longa passagem de sua Obra:

Sobre a presença de Jesuítas estrangeiros no Brasil a estatística mostra que o seu contingente não foi abastado. No primeiro período (século XVI) era sobretudo de espanhóis, ...

Além dos espanhóis ainda no século XVI chegou ao Brasil algum inglês ou irlandês, que a perseguição religiosa na Inglaterra impedia de voltar à pátria. Também chegou no século XVI algum italiano como primícias de outros (incluindo sicilianos) que vieram a constituir depois a mais valiosa contribuição de Jesuítas estrangeiros no Brasil durante o século XVII. Com eles alguns Padres da Europa Central e das Províncias belgas (Flandro-Belga e Galo-Belga) entre os quais se conta algum francês.

No século XVIII sobressaem dois pequenos grupos: o britânico: algum filho da Irlanda Católica e vários da Inglaterra e Escócia, protestantes, que passando pelo Brasil se converteram ao Catolicismo; e o grupo imperial, oriundo dos países da Europa Central, pedidos pela Rainha de Portugal D. Maria Ana de Áustria, a rogos das Províncias do Brasil e dos Vice-Propriários do Maranhão,... (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 246-247).

Na época foi bem provável que os padres tenham se preocupado em comparar, aproximadamente, o seu contingente com a existência de jesuítas estrangeiros:

As percentagens dos Jesuítas estrangeiros são: na Província do Brasil, média geral, 6,30 por cento, média final 4,20 por cento; na Vice-Propíncia do Maranhão e Pará, média geral 9,60 por cento, final 8,30 por cento (SERAFIM LEITE, 1938-1949, t. VII: 247).

A escolaridade seletiva dos colégios jesuíticos devia-se, portanto, às normas pedagógicas rígidas da Companhia de Jesus, que eram exercidas pelos jesuítas portugueses e reforçadas pelos padres estrangeiros. A falta de padres para o exercício do sacerdócio pode encontrar explicações nesta composição de normas e estrangeirismo, incidindo sobre o ensino jesuítico. É, por isso, que o contexto educacional da Colônia imperado no século XVII, pelos colégios de maioria jesuítica, mostrou evidentemente a sua face, precipuamente, com a expansão aparentemente numérica de seus institutos. Pode-se assistir a um forte mecanismo interno dos próprios jesuítas da Colônia, de seletividade educacional, bem como a iniciativa, na mesma direção, da parte dos políticos e religiosos de Portugal, mediante, a limitação dos nascidos na Colônia ao sacerdócio. A promulgada vinda de padres estrangeiros que não foi

concretizada, como mostra a última citação, foi útil apenas para fazer com que os padres não se preocupassem com a formação quantitativa de sacerdotes. Em conclusão, a seletividade educacional conseguiu ser mantida pelo rei português e pela Companhia de Jesus de Portugal através da promessa, jamais cumprida, mas acreditada pelos padres da Colônia, de virem jesuítas.

REFERÊNCIA

SERAFIM LEITE, S. I. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa & Rio de Janeiro: Livraria Portugália & Civilização Brasileira, tomos I-X, 1938-1949.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

AB'SABER, Aziz N. Fundamentos geográficos da história brasileira. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: DIFEL, tomo I, 1985.

ALDEN, Dauril. Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil: notícia preliminar. In: KEITH, H. H. & EDWARDS, S. F. (orgs.). **Conflito e continuidade na sociedade brasileira (ensaios)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira**. São Paulo: Melhoramentos, 1964.

BAÊTA NEVES, Luís Felipe. **O combate dos soldados de Cristo na Terra dos papagaios (colonialismo e repressão cultural)**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1978.

DEBESSE, Maurice. A Renascença. In: DEBESSE, Maurice & MIALARET, Gaston. **Tratado das ciências pedagógicas**. São Paulo: Companhia Editora Nacional & Editora da Universidade de São Paulo, 1977.

ELLIS, Myriam. As bandeiras na expansão geográfica do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: DIFEL, tomo I, 1985.

FERREIRA, Tito Lívio. **História da educação lusobrasileira**. São Paulo: Saraiva, 1966.

_____. **A Ordem de Cristo e o Brasil**. São Paulo: IBRASA, 1980.

FLEIUSS, Max. **História administrativa do Brasil**. São Paulo: Cayeiras, Rio de Janeiro & Recife: Companhia Melhoramentos, 1925.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LEONEL FRANCA, S. J. **O método pedagógico dos jesuítas (o “Ratio Studiorum”: introdução e tradução)**. Rio de Janeiro: Agir, 1952.

LINS, Ana Maria Moura. **A burguesia sem disfarce: a defesa da ignorância versus as lições do capital**. Campinas: UNICAMP, 1992.

MANACORDA, Mário Alighiero. **História da Educação: da Antiguidade aos nossos dias**. São Paulo: Cortez, 2006.

MATTOS, Luiz Alves de. **Primórdios da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: Aurora, 1958.

MESNARD, Pierre. A pedagogia dos jesuítas. In: CHÂTEAU, Jean (org.). **Os grandes pedagogistas**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

SERAFIM LEITE, S. I. **Suma histórica da Companhia de Jesus no Brasil**. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1965.



XXVIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

LUGARES DOS HISTORIADORES: VELHOS E NOVOS DESAFIOS

27 A 31 DE JULHO DE 2015

FLORIANÓPOLIS - SC